



**MANUAL DE
ORIENTAÇÕES**

EDITAL COMUNICA DIVERSIDADE
EDIÇÃO JUVENTUDE

MANUAL DE
ORIENTAÇÕES
EDITAL COMUNICA DIVERSIDADE
EDIÇÃO JUVENTUDE



Ministério da Cultura
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Fórum de Ciência e Cultura
Fundação José Bonifácio

Brasília-DF/2014

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	07
INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL	09
PASSO A PASSO PARA A INSCRIÇÃO	17
O EDITAL	21
ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	35
ANEXO 2 - CARTA DE APOIO DO GRUPO/COMUNIDADE/COLETIVO	52
ANEXO 3 - REQUERIMENTO PARA RECURSO	53

APRESENTAÇÃO

O Ministério da Cultura, por intermédio da Secretaria de Políticas Culturais, em parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro, Fórum de Ciência e Cultura, a Fundação Universitária José Bonifácio e a Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República tornam público o Edital Prêmio Comunica Diversidade 2014 – Edição Juventude, buscando potencializar o fomento, a difusão e a memória da diversidade de expressões culturais brasileiras.

Esta edição do Prêmio Comunica Diversidade é exclusivamente direcionada à juventude e pretende selecionar e premiar iniciativas na área de comunicação que contribuam para o desenvolvimento cultural, identificando e difundindo ações para promover a diversidade cultural, e os vários aspectos identitários socioculturais dos diversos segmentos da juventude brasileira.

A juventude brasileira tem conquistado reconhecimento político e institucional, reafirmando os jovens como sujeitos de direitos. A participação e organização social da juventude constituem-se como importantes mecanismos para viabilizar essas e outras conquistas e direitos. Este edital pretende, nesse sentido, assegurar os direitos à autonomia, à experimentação, à participação e ao território, promovendo a inclusão e o reconhecimento da importância do protagonismo sociocultural da juventude.

O presente instrumento tem por fim implementar as diretrizes trazidas pela Emenda Constitucional nº 65 de 2010, que inclui o jovem como sujeito de direitos na Constituição Federal, pelo Estatuto da Juventude e Sistema Nacional de Juventude, instituídos pela Lei 12.852/13. E, por essa razão serão preconizados pelo presente edital pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade. O processo seletivo pretende atender a meta 45 do Plano Nacional de Cultura (Lei 12.343./2010), cujo objetivo é atender a '450 grupos, comunidades ou coletivos beneficiados com ações de Comunicação para a Cultura'.

Neste manual você encontrará orientações para que indivíduos e grupos da juventude brasileira apresentem suas iniciativas de comunicação voltadas à promoção da diversidade cultural brasileira, a saber: o objetivo do edital, quem pode participar, prazo de inscrição, como se inscrever, critérios de avaliação e classificação, forma de concessão do recurso (prêmio), prazo de vigência do edital, entre outras informações.

INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

Olá!

Essa cartilha foi preparada para ajudar você a compreender o que é e como participar do Edital Comunica Diversidade. Aqui você encontrará algumas respostas para dúvidas frequentes e também um passo a passo a passo para auxiliar sua inscrição.

Cada uma das perguntas a seguir está relacionada a um Item do Edital, por isso é que todas elas devem ser lidas com atenção.

1. O QUE É O EDITAL COMUNICA DIVERSIDADE?

(Veja também o Preâmbulo do Edital)

É um processo de seleção pública que vai premiar iniciativas de Comunicação para a Cultura, produzidas e/ou vivenciadas pelos diversos segmentos da juventude brasileira. As iniciativas premiadas devem estar em diálogo com pelo menos um dos seis eixos temáticos descritos no manual.

2. QUAIS SÃO OS OBJETIVOS DO EDITAL?

(Veja o item 1 do Edital)

Reconhecer, fomentar, incentivar e dar visibilidade a ações de comunicação para a diversidade cultural protagonizadas por jovens (produtores, artistas, comunicadores, pesquisadores, técnicos, mestres, líderes comunitários, integrantes de movimentos sociais, agentes culturais, entre outros atores).

As ações premiadas devem contribuir para a promoção e fruição da diversidade de expressões da cultura brasileira, observadas as diferenças socioculturais e regionais do país. Buscam alcançar especialmente os segmentos com pouca visibilidade no campo da comunicação como por exemplo, sociedades indígenas, quilombolas, movimentos sociais, grupos envolvidos com as demandas da juventude, entre outros atores.

3. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL?

(Veja o item 2 do Edital)

A participação é restrita à pessoa física, na faixa etária de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos de idade, completos até a data e hora de encerramento das inscrições. Os menores de 18 (dezoito) anos devem ser autorizados pelos pais ou representantes legais, ou comprovarem sua emancipação com documentação específica.

O participante deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, e/ou estrangeiro residente no país



FIQUE ATENTO
SE VOCÊ JÁ FOI PREMIADO POR ALGUM OUTRO
EDITAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA NOS
ÚLTIMOS 2 (DOIS) ANOS, VOCÊ NÃO PODERÁ
PARTICIPAR DESSE EDITAL.

há mais de 3 (três) anos. Deve possuir CPF (Cadastro de Pessoa Física) válido e um endereço eletrônico (e-mail) na internet.



ATENÇÃO

CASO VOCÊ AINDA NÃO TENHA SEU CPF, PODE SE CADASTRAR A QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE VIA INTERNET, NO SÍLIO DA RECEITA FEDERAL: WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/APLICACOES/SSL/ATCTA/CPF/INSCRICAOPUBLICA/INSCRICAO.ASP

4. QUANDO POSSO FAZER A INSCRIÇÃO?

(Veja item 3 do Edital)

As inscrições poderão ser feitas entre os dias 08 de agosto e 07 de novembro de 2014. Mas lembre-se: elas só valem até as 23h59 do dia 07, e não depois. Não é recomendável que se deixe a inscrição para o último dia.

5. COMO POSSO REALIZAR A INSCRIÇÃO?

(Veja item 3 do Edital)

As inscrições podem ser realizadas de 03 (três) maneiras:

A primeira possibilidade é por meio do sistema SALICWEB, disponível no sítio eletrônico <http://sistemas.cultura.gov.br/propostaweb/>. É preciso preencher o **Formulário de Inscrição** através do Sistema de Acompanhamento às Leis de Incentivo à Cultura - SALICWEB, atendendo às condições obrigatórias para o processo de inscrição, detalhadas passo a passo a seguir.

FICA A DICA

AO FAZER A INSCRIÇÃO VIA SALICWEB, GUARDE CONSIGO O COMPROVANTE DO REGISTRO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS. VOCÊ SERÁ O RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR A ENTREGA DA INSCRIÇÃO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS E ESSES DOCUMENTOS SÃO SEUS COMPROVANTES DE INSCRIÇÃO.

A segunda possibilidade é por meio do envio dos documentos obrigatórios para inscrição já preenchidos e/ ou impressos (ficha de inscrição e outros documentos detalhados passo a passo a seguir) por remessa postal, pelos Correios (ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).

FICA A DICA

AO FAZER A POSTAGEM NOS CORREIOS, PEÇA O ENVIO COM "AR" (AVISO DE RECEBIMENTO). ELE FUNCIONA COMO UM COMPROVANTE DE ENVIO. GUARDE CONSIGO O REGISTRO DE POSTAGEM, NO CASO O EXTRATO DE INSCRIÇÃO DO SITE OU O AVISO DE RECEBIMENTO - AR, DOS CORREIOS. VOCÊ SERÁ O RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR A ENTREGA DE INSCRIÇÃO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS E ESSE DOCUMENTO É SEU COMPROVANTE DE QUE OS MATERIAIS PARA A INSCRIÇÃO FORAM ENVIADOS NO PRAZO.

A terceira possibilidade existe apenas para os casos de inscrição oral, realizada por meio de gravação em áudio e/ou vídeo das respostas do Formulário de Inscrição (Anexo I), somada a outras documentações comprobatórias, relacionadas aos documentos exigidos pelo edital, detalhadas no passo a passo a seguir, em arquivos digitalizados. Uma vez reunidos os documentos necessários, a inscrição deverá ser enviada por endereço eletrônico na internet (e-mail) para o endereço comunicadiversidade@gmail.com.



NÃO ESQUEÇA

GUARDE CONSIGO COMPROVANTES DO ENVIO DA MENSAGEM POR MEIO DA QUAL FOI TRANSMITIDA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO, ASSIM COMO COMPROVANTES DA MENSAGEM ELETRÔNICA ACUSANDO RECEBIMENTO DA MESMA. VOCÊ SERÁ O RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR A ENTREGA DE INSCRIÇÃO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS E ESSES DOCUMENTOS SÃO SEUS COMPROVANTES DE INSCRIÇÃO.



DICA

O PROCESSO DE INSCRIÇÃO ESTÁ DETALHADO MAIS A FRENTE NESTA CARTILHA, NO ITEM 'PASSO A PASSO PARA INSCRIÇÃO'.



ATENÇÃO

TODO O MATERIAL DEVERÁ SER POSTADO COM AVISO DE RECEBIMENTO OBRIGATÓRIO (AR) SIMPLES OU ENTREGA RÁPIDA, FAZENDO CONSTAR NO CAMPO "DESTINATÁRIO" O ENDEREÇO:

EDITAL PRÊMIO COMUNICA DIVERSIDADE 2014 - EDIÇÃO JUVENTUDE

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA – UFRJ

RUA RUI BARBOSA 762 - BAIRRO FLAMENGO

RIO DE JANEIRO - RJ

CEP: 22250-020



FIQUE ATENTO

SERÁ CONSIDERADA A DATA DE POSTAGEM PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

6. QUAIS SÃO AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO?

(Veja item 8 do Edital)

Podem participar do Edital Comunica Diversidade jovens entre 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos de idade. Os menores de 18 (dezoito) anos devem ser autorizados pelos pais ou representantes legais, ou comprovarem sua emancipação com documentação específica.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Quaisquer ônus, incluídas as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do participante.

Para que a inscrição seja efetivada é **INDISPENSÁVEL** que os candidatos coloquem à disposição da Comissão de Seleção a ficha de inscrição preenchida e outros documentos que apresentem as iniciativas candidatas à premiação, conforme detalhado a seguir e no Item 8 do Edital Comunica Diversidade.

Também é **INDISPENSÁVEL** que os projetos candidatos à premiação dialoguem com pelo menos um dos eixos temáticos propostos pelo Comunica Diversidade.

Eixo 1 - Educar para Comunicar:

atividades que promovam processos formativos para a produção de comunicação, que envolvam metodologias visando à produção de informação crítica e à apropriação do uso de ferramentas tecnológicas analógicas e/ou digitais.

Eixo 2 - Produção de Conteúdos Culturais:

atividades de criação e realização de conteúdos que podem ser estabelecidos nos mais diversos suportes analógicos e digitais: livros, e-books, fanzines, cordéis, revistas, radiofônicos, musicais, fotográfico, audiovisual, visualização de dados, entre outros.

FICA A DICA

COM RELAÇÃO AOS CONTEÚDOS A SEREM PRODUZIDOS, SÃO CONSIDERADOS ATRIBUTOS DESEJÁVEIS O USO PREFERENCIAL DE TECNOLOGIAS E SOFTWARES LIVRES, A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE BLOGS CULTURADIGITAL.BR, A PRODUÇÃO DE MATERIAIS QUE GARANTAM A ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A PRODUÇÃO DE METADADOS E O LICENCIAMENTO DE USO DA OBRA QUE GARANTA A POSSIBILIDADE DE DISTRIBUIR E CIRCULAR OS CONTEÚDOS.

Eixo 3 - Distribuição de Conteúdos Culturais:

atividades que visem a distribuição e a circulação dos conteúdos, analógicos e/ou digitais, produzidos pelos comunicadores populares, comunitários ou da mídia livre.

Eixo 4 - Meios/Infraestrutura para a Comunicação:

atividades que incentivem a manutenção, construção e promoção de infraestrutura e meios adequados para produzir, digitalizar, abrigar, trafegar e disponibilizar a produção cultural em diversos suportes e meios, como acesso à internet, desenvolvimento de plataformas, serviços, softwares e hardwares livres.

Eixo 5 - Comunicação e Protagonismo Social:

atividades que fortaleçam e incentivem, por meio da comunicação e da democratização do conhecimento e da informação, as ações de protagonismo social de movimentos e/ou de comunicadores (blogueiros(as), radialistas, etc.), com seus métodos próprios e suas diferentes realidades.

Eixo 6 - Comunicação e Renda:

atividades que viabilizem a construção de estratégias de fortalecimento econômico, de geração de trabalho e renda de grupos e agentes que atuam no campo da comunicação para a cultura.



ATENÇÃO

INSCREVA-SE NO EIXO QUE MAIS SE APROXIME DE SUA INICIATIVA OU, CASO NÃO ESTEJA CONTEMPLADA PELA DESCRIÇÃO DE NENHUM DOS EIXOS INDICADOS, SOLICITE NOSSA ORIENTAÇÃO PELOS CONTATOS DISPONÍVEIS NO FINAL DESSA CARTILHA.

7. QUANTAS INICIATIVAS SERÃO SELECIONADAS E COMO SERÃO DISTRIBUÍDOS OS PRÊMIOS?

(Veja item 5 do Edital)

Serão 60 iniciativas selecionadas. Os prêmios serão distribuídos conforme as seguintes faixas etárias:

Faixa etária	Quantidade
15 a 17 anos	10 prêmios
18 a 24 anos	25 prêmios
25 a 29 anos	25 prêmios

8. QUAL É O VALOR DO PRÊMIO E COMO SERÁ FEITO O PAGAMENTO?

(Veja item 5.1 do Edital)

O valor destinado à premiação da iniciativa selecionada é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Deste valor serão descontadas as obrigações tributárias obrigatórias para pessoa física. Cada premiado receberá, então, o valor líquido de R\$ 10.976,15. O montante será depositado por meio de ordem bancária, na conta indicada pelo autor da iniciativa selecionada, sendo obrigatória a correspondência entre as titularidades do participante da ação inscrita e da conta bancária por meio da qual será realizado o pagamento.



ATENÇÃO

O PRÊMIO SERÁ PAGO EXCLUSIVAMENTE EM CONTA CORRENTE DE QUALQUER BANCO OU CONTA POUPANÇA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU BANCO DO BRASIL (NÃO SERÃO ACEITAS CONTAS POUPANÇAS DE OUTROS BANCOS) TENDO O CANDIDATO PREMIADO (PESSOA FÍSICA), OU SEU REPRESENTANTE, COMO ÚNICO TITULAR. NÃO SERÃO ACEITAS AS CONTAS BENEFÍCIO, TAIS COMO BOLSA FAMÍLIA, BOLSA ESCOLA, APOSENTADORIA, DENTRE OUTRAS. TAMBÉM NÃO SERÃO ACEITAS PARA O DEPÓSITO DOS PRÊMIOS CONTAS CONJUNTAS OU DE TERCEIROS.



FICA A DICA

CASO SEJA PREMIADO E NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA E NÃO TENHA INDICADO REPRESENTANTE LEGAL (CONFORME DETERMINADO NO ITEM 8.4 DO EDITAL), SERÁ DADO UM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS PARA PROVIDENCIAR E APRESENTAR OS DADOS BANCÁRIOS (COM AS OBSERVAÇÕES DESCRITAS NO PARÁGRAFO ACIMA).

9. QUANTAS INICIATIVAS POSSO APRESENTAR?

(Veja item 9.3 do Edital)

Cada candidato poderá apresentar somente uma única iniciativa para a seleção, sendo inabilitado automaticamente aquele candidato que apresentar duas ou mais iniciativas.

10. QUAL É O PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL?

(Veja item 7.1 do Edital)

A vigência da presente seleção pública será de 02 (dois) anos. A vigência quer dizer o período para a utilização do recurso público. Este prazo é contado a partir da data da publicação do resultado das iniciativas selecionadas no Diário Oficial da União – DOU - observando a realização de todas as etapas previstas. É possível, em caso excepcional – e somente em caso excepcional, ser prorrogado por igual período de dois anos.

11. COMO SERÁ O PROCESSO DE SELEÇÃO?

(Veja Itens 10 e 12 do Edital)

O processo de seleção será dividido em duas fases: habilitação e seleção. Na fase de habilitação, os documentos enviados pelos candidatos serão examinados, a fim de verificar se os mesmos atendem às condições obrigatórias de participação. Para que sejam habilitadas, conforme item 9.2, as propostas inscritas devem apresentar:

- a. Cópia simples do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do autor responsável pela inscrição da iniciativa, com CPF válido;
- b. Cópia do RG (documento de identificação) com foto e dados legíveis;
- c. Formulário para Inscrição (Anexo 1) respondido, digitado, datilografado ou escrito à mão, com letra legível;
- d. Carta de Apoio do Grupo/Comunidade/Coletivo envolvidos na iniciativa (Anexo 2);
- e. É obrigatório o envio de material comprobatório das atividades do candidato que se relacionem com o objeto do Edital e com a sua iniciativa: cartazes, folders, matérias de jornal e revista, sítios da internet ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, entre outros).



ATENÇÃO

AS INSCRIÇÕES QUE NÃO CUMPRIREM O ENVIO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA SERÃO CONSIDERADAS DESABILITADAS E NÃO PARTICIPARÃO DA FASE DE SELEÇÃO. ESSA É UMA FASE ELIMINATÓRIA.

O resultado desta primeira fase será publicado pela Fundação José Bonifácio no Diário Oficial da União e nos sítios eletrônicos dos órgãos gestores e executores envolvidos nessa ação.



FIQUE ATENTO

O EDITAL RESGUARDA O DIREITO DE RECURSO NESTA FASE, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10.1.6. CUJO TEXTO SEGUE INTEGRALMENTE TRANSCRITO: "O CANDIDATO INABILITADO PODERÁ APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DESTA FASE, PELO CORREIO ELETRÔNICO COMUNICADIVERSIDADE@GMAIL.COM OU POR VIA POSTAL NO ENDEREÇO CONSTANTE NO ITEM 3.1, TÓPICO II."

Na fase de seleção as iniciativas serão avaliadas por uma comissão de seleção composta por profissionais de notório saber e atuação na área que analisarão e atribuirão pontuação em conformidade os critérios previstos no edital (item 12.1) descritos abaixo:

Critério eliminatório:

Atendimento a, no mínimo, 1 (um) eixo temático.

A iniciativa proposta deverá indicar com qual, ou quais, eixos temáticos se relaciona.



ATENÇÃO

O NÃO ATENDIMENTO A ESTE ITEM É IMPEDITIVO DA PARTICIPAÇÃO.

Critério classificatórios, conforme o quadro apresentado no item 12.1 do edital, a seguir:

Critérios Classificatórios	Pontuação
I. Criatividade e inovação – comprovação das estratégias de criatividade e dos aspectos inovadores e originais das iniciativas, de acordo com o contexto cultural de desenvolvimento da ação.	0 a 15
II. Impacto social da iniciativa - capacidade de fortalecer e ampliar circuitos e redes culturais (quantidade de público atingido e abrangência da iniciativa);	0 a 15
III. Valorização e preservação do patrimônio cultural da comunidade envolvida na iniciativa.	0 a 10
IV. Comunicação, difusão e mobilização – comprovação da qualidade e efetividade das estratégias de comunicação, de difusão e de mobilização das iniciativas propostas;	0 a 15
IV. Análise do histórico do proponente e/ou da iniciativa.	0 a 10
V. Análise do histórico do participante e/ou da iniciativa.	0 a 10
VI. Sustentabilidade – capacidade de continuidade da iniciativa inscrita, apoio da comunidade local e das pessoas beneficiadas pela iniciativa;	0 a 10
VII. Comprovação da relação da iniciativa com a valorização da cidadania - promoção de direitos humanos, valores éticos e qualidade de vida, promoção da equidade racial, de gênero e ações intergeracionais com envolvimento de crianças, jovens e idosos.	0 a 15
VIII. Iniciativas de comunicação e cultura que beneficiem prioritariamente os povos, grupos, comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social e com reduzido acesso aos meios de produção, registro, fruição e difusão cultural, que requeiram maior reconhecimento de seus direitos humanos, sociais e culturais ou no caso em que estiver caracterizada ameaça a sua identidade cultural.	0 a 15



FIQUE ATENTO

O RESULTADO DA SELEÇÃO SERÁ PUBLICADO PELA FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS DOS ÓRGÃOS PARCEIROS DA AÇÃO. A SELEÇÃO BUSCARÁ CONTEMPLAR A APROVAÇÃO DE INICIATIVAS DE TODAS AS REGIÕES BRASILEIRAS, ASSIM COMO O EQUILÍBRIO DA DIVERSIDADE DAS AÇÕES, DE LINGUAGENS ENVOLVIDAS, BEM COMO O EQUILÍBRIO DE GÊNERO DOS SELECIONADOS.

PASSO A PASSO PARA A INSCRIÇÃO

1º PASSO

Ler atentamente o edital completo e conferir se a sua proposta está alinhada aos objetivos do Edital Comunica Diversidade – Edição Juventude.

2º PASSO

FICA A DICA

SE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO FOR ESCRITO À MÃO, VOCÊS PODEM UTILIZAR OUTRAS FOLHAS DE PAPEL, ALÉM DAS FOLHAS DO FORMULÁRIO APRESENTADO. PARA A INSCRIÇÃO ORAL, OU SEJA, GRAVAÇÃO DE ÁUDIO (SÓ COM SOM) OU DE VÍDEO (COM SOM E IMAGEM) PODERÃO SER UTILIZADOS EQUIPAMENTOS COMO GRAVADORES, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, FILMADORAS, APARELHOS CELULARES E TABLETS.



ATENÇÃO

ANTES DO ENVIO DOS ARQUIVOS DA INSCRIÇÃO ORAL, É FUNDAMENTAL CONFERIR A QUALIDADE DA GRAVAÇÃO, TANTO DO SOM QUANTO DA IMAGEM, A FIM DE NÃO PREJUDICAR A ANÁLISE DA SUA INICIATIVA, POIS SE O MATERIAL NÃO PUDE SER EXAMINADO SUA INSCRIÇÃO PODERÁ SER INABILITADA.

3º PASSO

Preencher a Carta de Apoio. A Carta é um documento que registra o conhecimento da comunidade e/ou grupos envolvidos na iniciativa e sobre a pessoa que a está apresentando. Mesmo que seja um trabalho predominantemente individual, é importante que ele seja reconhecido pela sua comunidade.

Confira o modelo da Carta de Apoio sugerida no edital, no Anexo 2. O modelo poderá ser modificado, o importante é manter a ideia principal, de envolvimento da comunidade com o trabalho e o conhecimento da mesma com relação à inscrição da iniciativa.

Um item importante do documento é a identificação das pessoas que estão apoiando a iniciativa. Precisamos saber o nome de cada uma delas, qual a sua função na comunidade, além de um número de documento que as identifique.

Não existe um número certo de pessoas que podem constar no documento. Depende de cada comunidade, do seu tamanho e da sua organização.

Se as pessoas não souberem escrever, não precisam assinar. Pode-se colher as impressões digitais, diante de cada nome, ou citar essa dificuldade, assinalando aqueles que não assinaram, por não dominarem a escrita, ou por estarem longe no momento do envio da documentação.

4º PASSO

FICA A DICA
É MUITO IMPORTANTE QUE ESTES MATERIAIS SEJAM CÓPIAS, E NÃO ORIGINALS. ESSES MATERIAIS NÃO SERÃO DEVOLVIDOS.

Montar um material que comprove suas atividades de comunicação e cultura, ou seja, reunir diversos materiais sobre o participante ou a iniciativa apresentada, tais como cartazes, folders, matérias de jornal, impressões de sítios da internet ou qualquer material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, etc.) publicados ou não. Queremos, com este conjunto de materiais, identificar melhor as informações contidas nas respostas do formulário de inscrição e, também, comprovar os dados apresentados.

5º PASSO

Enviar a documentação, o formulário e a carta de apoio da comunidade, utilizando-se dos meios já informados nesta cartilha de orientação (internet, via SALICWEB ou correio eletrônico ou por envio de correspondência física, por meio dos Correios - ECT).

Lembre-se:

A inscrição pela internet realizada por meio do SALICWEB deverá ser efetuada até às 23h59 do prazo estipulado no subitem 3.1, no horário de Brasília. A inscrição só estará efetivada com a emissão do número de inscrição do SALICWEB, mediante a conclusão do preenchimento das informações obrigatórias.

A inscrição pela internet, realizada por meio de endereço eletrônico (e-mail) também deverá ser efetuada até às 23h59 do prazo estipulado no subitem 3.1, no horário de Brasília, e só será efetivada com a emissão de mensagem de recebimento do material enviado pelo candidato pela Coordenação do Edital acusando a efetivação da inscrição. O endereço para o qual deverão ser enviadas as mensagens com todos os materiais obrigatórios para a inscrição,

detalhados no item 8, 10 e 12 do edital, é: comunicadiversidade@gmail.com.

O Aviso de Recebimento (AR) dos Correios, o número de inscrição no SALICWEB e a mensagem eletrônica de confirmação de recebimento enviada pela Coordenação do Edital, servirão como comprovantes da inscrição da proposta, no prazo estabelecido pelo edital.



NÃO SE ESQUEÇA

AO EFETUAR A INSCRIÇÃO O CANDIDATO RECONHECE AUTOMATICAMENTE O SEU CONHECIMENTO DAS REGRAS DO EDITAL, INCLUSIVE SOBRE AS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DECLARANDO COMO VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NOS DOCUMENTOS E MATERIAIS APRESENTADOS. ALÉM DISSO, A INSCRIÇÃO AUTORIZA OS ÓRGÃOS GESTORES DO EDITAL A PUBLICAR E DIVULGAR, SEM FINS LUCRATIVOS, OS MATERIAIS ENVIADOS PARA A INSCRIÇÃO NO PRÊMIO, SEM ÔNUS. ESSES MATERIAIS PODERÃO SER, INCLUSIVE, CEDIDOS PARA UNIVERSIDADES, ESCOLAS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E OUTROS EVENTOS, E PARA A MÍDIA EM GERAL, NO BRASIL E NO EXTERIOR. POR FIM, O CANDIDATO ASSUME TAMBÉM TOTAL RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E AUTENTICIDADE DE TODOS DOCUMENTOS DOS MATERIAIS APRESENTADOS (TEXTOS, IMAGENS E OUTROS MEIOS), CUJOS DIREITOS AUTORAIS ESTEJAM PROTEGIDOS POR LEI.

ONDE POSSO ENCONTRAR O EDITAL, OS ROTEIROS PARA INSCRIÇÃO E O MANUAL DE ORIENTAÇÕES?

O Edital Comunica Diversidade e o manual com orientações e o formulário de inscrições estão disponíveis em arquivo PDF no sítios dos órgãos gestores executores de processo seletivo, no endereço eletrônico **culturadigital.br/comunicadiversidade** e nas representações regionais do Ministério da Cultura sediadas em Pernambuco, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Bahia, Sergipe, Pará e Acre, cujos endereços e contatos encontram-se disponíveis a seguir:

São Paulo

Endereço: Rua Formosa, 367, 21º andar, Ed. CBI Esplanada, Centro
CEP: 01049-911 – São Paulo/SP
Tel.:
(11) 2766-4300
Fax: (11) 2766-4309
E-mail:
atendimento.sp@cultura.gov.br
Twitter: twitter.com/RRSPMinC

Rio de Janeiro/Espírito Santo

Endereço: Palácio Gustavo Capanema – Rua da Imprensa, nº 16, 2º andar – Centro
CEP: 20030-120 – Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (21) 3733-7100;
(21) 3733-7103
Fax: (21) 3733-7129
E-mail Gabinete:
gabinete.rj@cultura.gov.br

Minas Gerais

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 940, Santo Agostinho (mapa)
CEP: 30170-111 – Belo Horizonte/MG
Tel.: (31) 3055-5900 / 5901
Fax: (31) 3055-5929
E-mail:
laudia.castro@cultura.gov.br -
divulgacaomg@cultura.gov.br
Twitter: twitter.com/mincmg

Nordeste

Em Pernambuco

Endereço: Rua do Bom Jesus, 237 - Bairro do Recife
CEP: 50030-170 – Recife/PE
Tel.: (81) 3117-8430
Fax: (81) 3117-8450
E-mail: nordeste@cultura.gov.br
Twitter: twitter.com/mincnordeste
Blog: culturadigital.br/mincnordeste

Na Bahia e Sergipe

Endereço: Rua Ignacio Acioly, nº6,
(antiga Rua da Ordem Terceira),
Pelourinho
CEP 40.026-260 – Salvador/BA
Tel.: (71) 3417-6918
E-mail:
representacaobahia@cultura.gov.br
representaçãoserpipe@cultura.gov.br
Facebook: MinC Bahia e Sergipe

Sul

Endereço: Rua André Puente,
nº 441, sala 604 – Bairro
Independência
CEP: 90035-150 – Porto Alegre/RS
Tel.: (51) 3204-7600 / 7610
Fax: (51) 3204-7629
E-mail:
regionalsul@cultura.gov.br -
comunicacaosul@cultura.gov.br

Norte

Em Belém
Endereço: Avenida Governador José
Malcher, nº 474 – Bairro de Nazaré
CEP: 66035-100 – Belém/PA
Tel: (91) 3073-4155 - 3073-4150
(91) 3073-4156 - (91) 3073-4154
E-mail:
regionalnorte@cultura.gov.br

No Acre

Endereço: Rua Dom Bosco, 186 –
Bairro Bosque – CEP 69900-643 –
Rio Branco/AC
Tel.: (68) 2106-8500/ 8501 ou
(61) 9646-6281
E-mail: keilah.diniz@cultura.gov.br



**Escreva para comunicadiversidade@gmail.com, ou entre
em contato pelos telefones (61) 2024-2228/ 2276.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DE POLÍTICAS CULTURAIS
FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO**

**Edital Comunica Diversidade 2014: Edição Juventude
Seleção Pública para Apoio a Iniciativas de Comunicação para a Cultura**

PREÂMBULO

A Fundação Universitária José Bonifácio, a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, por meio do Fórum de Ciência e Cultura, em parceria com o Ministério da Cultura, neste ato representado pela Secretaria de Políticas Culturais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital Comunica Diversidade Edição Juventude, processo seletivo público na modalidade Prêmios para apoio a iniciativas de comunicação para a cultura, consoante os termos deste Edital e em acordo com o disposto no artigo 1º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII e IX da Lei nº 8.313/1991, no Decreto nº 5.761/2006, na Portaria do Ministério da Cultura nº 29/2009, na Portaria nº 156/2012 e, supletivamente, à Lei nº 8.666/1993 e eventuais modificações legais, à Lei nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura e à Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013, que institui o Estatuto da Juventude.

1 – DOS OBJETIVOS

1.1 O presente processo seletivo tem como objetivo reconhecer, fomentar, incentivar ações de comunicação para a cultura protagonizadas por jovens, que promovam fruição e visibilidade da diversidade de expressões da cultura brasileira, observadas as diferenças culturais e regionais do país, com alcance especial aos segmentos que padecem de invisibilidade na comunicação, nos campos etários, de gênero, da etnicidade racial, das comunidades tradicionais, dentre outros.

1.2 Visa ainda, fomentar iniciativas que, por intermédio de processos de comunicação popular, ampliem o exercício do direito humano à liberdade de expressão cultural e do direito à comunicação, na medida em que há o reconhecimento de que a forma para o exercício desses atributos não está dada em iguais condições.

1.3 Para efeito deste edital são consideradas iniciativas de comunicação para a cultura qualquer atividade que articule cultura e comunicação e/ou outras áreas do conhecimento, fazendo uso de suportes analógicos e/ou digitais, não possuindo financiamento direto e subordinação editorial a empresas de comunicação legalmente constituídas, e que agreguem e priorizem ações colaborativas e participativas, interatividade e atuação em rede na produção e difusão de conteúdos, preferencialmente, em formato livre através de diferentes suportes de mídia (áudio, imagem, texto, vídeo e multimídia).

2 - DO PÚBLICO ALVO

2.1 O presente processo seletivo é destinado a pessoas físicas, jovens na faixa etária entre 15 (quinze) anos, completados até o último dia do prazo oficial de inscrição do edital, e 29 (vinte e nove) anos, não expirados até o último dia do prazo oficial de inscrição do edital. Brasileiros natos ou naturalizados, e/ou estrangeiros residentes no país há mais de 3 (três) anos, que desenvolvam iniciativas de comunicação para a cultura.

2.1.1 Caso seja selecionado, o candidato menor de 18 (dezoito) anos de idade, deverá encaminhar via Correios, documento original ou cópia autenticada da autorização do responsável legal ou do documento de emancipação.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas no período compreendido entre o dia 07 de agosto de 2014 até às 23h59min, horário de Brasília/DF, do dia 06 de novembro de 2014, pelos seguintes meios:

I. Pela Internet:

c) Via sistema SALICWEB disponível no sítio eletrônico <http://sistemas.cultura.gov.br/propostaweb/> :

- Preenchimento online do Formulário de inscrição (Anexo I), no período descrito no item 3.1 e documentação obrigatória expressa no item 9.2 digitalizada e anexada;

d) Via email: Apenas para o caso de inscrição oral, realizada por meio de gravação em áudio e/ou vídeo das respostas do Formulário de Inscrição (Anexo I). Os arquivos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico comunicadiversidade@gmail.com e a documentação obrigatória expressa no item 9.2 digitalizada e anexada;

II. Por remessa postal via Correios (ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Será considerada a data de postagem para efetivação da inscrição:

c) Envio do Formulário de inscrição original (Anexo I) devidamente preenchido em conjunto com a documentação obrigatória expressa no item 9.2;

c) No caso de inscrição oral, realizada por meio de gravação em áudio e/ou vídeo das respostas do Formulário de Inscrição (Anexo I), deverá ser encaminhada a mídia (cd/dvd/pendrive/HD) contendo o arquivo da gravação. A documentação obrigatória expressa no item 9.2 poderá ser enviada fisicamente ou digitalizada na mesma mídia.

Parágrafo único: Todo o material deverá ser postado com Aviso de Recebimento Obrigatório (AR) simples ou entrega rápida, fazendo constar no campo "Destinatário" o endereço:

Edital Prêmio Comunica Diversidade 2014 - Edição Juventude
Fórum de Ciência e Cultura – UFRJ
Rua Rui Barbosa 762 - Bairro Flamengo
Rio de Janeiro - RJ

3.1.1 A candidatura pela internet realizada por meio do salicweb deverá ser efetuada até às 23h59 do prazo estipulado no subitem 3.1, no horário de Brasília. A inscrição só estará efetivada com a emissão do número de inscrição do Salicweb.

3.1.2. A candidatura pela internet, realizada por envio da proposta para o endereço eletrônico: comunicadiversidade@gmail.com também deverá ser efetuada até às 23h59 do prazo estipulado no subitem 3.1, no horário de Brasília, e só será efetivada com o recebimento do candidato de mensagem eletrônica enviada pela Coordenação do Edital acusando a efetivação da inscrição.

3.1.3 O Aviso de Recebimento – AR dos Correios, o número de inscrição no Salicweb e a mensagem eletrônica enviada pela Coordenação do Edital, servirão como comprovantes da efetivação da candidatura.

Parágrafo único: Tais procedimentos não caracterizam a habilitação da iniciativa, que é fase posterior.

3.1.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Quaisquer ônus, incluídas as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do participante.

3.1.5 Os órgãos gestores e executores do edital não se responsabilizarão por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falhas na entrega das remessas via ECT, bem como por congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do candidato.

3.1.6 Ao se inscrever, o candidato reconhece a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

4 - DO OBJETO

4.1 Este edital visa selecionar 60 (sessenta) ações de comunicação para cultura propostas por jovens, em âmbito nacional, que promovam e valorizem a diversidade cultural brasileira.

4.2 As iniciativas concorrentes a este edital devem contemplar ações voltadas para:

4.2.1 Eixo 1 - Educar para Comunicar: atividades que promovam processos formativos para a produção de comunicação, que envolvam metodologias visando à produção de informação crítica e à apropriação do uso de ferramentas tecnológicas analógicas e/ou digitais.

4.2.2 Eixo 2 - Produção de Conteúdos Culturais: atividades de criação e realização de conteúdos que podem ser estabelecidos nos mais diversos suportes analógicos e digitais: livros, ebooks, fanzines, cordéis, revistas, radiofônicos, musicais, fotográfico, audiovisual, visualização de dados, entre outros.

4.2.2.1 Com relação aos conteúdos a serem produzidos são considerados atributos desejáveis o uso, preferencialmente, de tecnologias e softwares livres,

a utilização da plataforma de blogs culturadigital.br, a produção de materiais que garantam a acessibilidade para pessoas com deficiência, a produção de metadados e o licenciamento de uso da obra que garanta a possibilidade de distribuir e circular os conteúdos.

4.2.3 Eixo 3 - Distribuição de Conteúdos Culturais: atividades que visem a distribuição e a circulação dos conteúdos, analógicos e/ou digitais, produzidos pelos comunicadores populares, comunitários ou da mídia livre.

4.2.4 Eixo 4 - Meios/infraestrutura para a Comunicação: atividades que incentivem a manutenção, construção e promoção de infraestrutura e meios adequados para produzir, digitalizar, abrigar, trafegar e disponibilizar a produção cultural em diversos suportes e meios, tais como acesso à internet, desenvolvimento de plataformas, serviços, softwares e hardwares livres.

4.2.5 Eixo 5 - Comunicação e Protagonismo Social: atividades que fortaleçam e incentivem, por meio da comunicação e da democratização do conhecimento e da informação, as ações de protagonismo social de movimentos e/ou de comunicadores (blogueiros(as), radialistas, etc.), com seus métodos próprios e suas diferentes realidades.

4.2.6 Eixo 6 - Comunicação e Renda: atividades que viabilizem a construção de estratégias de fortalecimento econômico, de geração de trabalho e renda de grupos e agentes que atuam no campo da comunicação para a cultura.

5 - DA PREMIAÇÃO

5.1 O valor destinado à premiação da iniciativa selecionada, será de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Deste valor serão descontadas as obrigações tributárias para pessoa física. O valor líquido de R\$ 10.976,15 será depositado por meio de ordem bancária, na conta do vencedor, sendo obrigatória a correspondência entre as titularidades do proponente da ação inscrita e da conta bancária a ser realizado o pagamento.

5.2 Os prêmios serão distribuídos conforme as seguintes faixas etárias:

Faixa etária	Quantidade
15 a 17 anos	10 prêmios
18 a 24 anos	25 prêmios
25 a 29 anos	25 prêmios

6 - DOS RECURSOS

6.1 O valor global deste edital é de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais), provenientes do Ministério da Cultura, relativos aos custos administrativos e premiações.

7 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA GESTÃO

7.1 O prazo de vigência do presente edital será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União - DOU, observando a realização de todas as etapas previstas, podendo ser prorrogado por igual período.

7.2 A gestão do Edital será realizada pela Fundação José Bonifácio, Fórum de Ciência e Cultura - UFRJ e Secretaria de Políticas Culturais/MinC.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão concorrer aos prêmios pessoas físicas na faixa etária entre 15 (quinze) anos, completados até o último dia do prazo oficial de inscrição do edital, e 29 (vinte e nove) anos, não expirados até o último dia do prazo oficial de inscrição do edital.

8.2 Somente poderão concorrer jovens brasileiros natos ou naturalizados e jovens estrangeiros residentes no país há mais de 3 (três) anos.

8.3 O candidato deverá comprovar - por documento anexo no ato de inscrição - que se enquadra na idade mínima e máxima exigida pelo edital, sendo automaticamente inabilitado aquele que não se enquadrar na referida faixa etária.

8.4 Jovens entre 15 (quinze) anos completados até o último dia do prazo oficial de inscrição do edital, e 17 (dezesete) anos não expirados até o último dia do prazo oficial de inscrição do edital, que desejem se candidatar, deverão indicar um representante legal maior de 18 (dezoito) anos para o recebimento dos recursos, caso venha a ser selecionado.

8.5 É proibida a participação de candidatos que sejam:

I. Membros dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União, ou que tenham nessa situação seu respectivo esposo(a) ou companheiro(a), bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

II. Servidor público vinculado aos órgãos gestores e executores, e/ou suas entidades vinculadas, respectivos cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

III. Membros da Comissão de Seleção, seus respectivos cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

IV. Candidatos ou iniciativas já premiados em editais do Ministério da Cultura nos últimos 02 (dois) anos.

8.6 Recomenda-se aos proponentes a consulta a sua regularidade jurídica e fiscal de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

9 - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

9.1 Ao realizar a inscrição o candidato:

I. Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital.

II. Autoriza os órgãos gestores e executores do edital, a divulgar e tornar acessível, sem autorização prévia e sem qualquer ônus, de qualquer natureza, a qualquer tempo, as imagens e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente educacionais e culturais.

III. Responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados.

IV. Declara não se enquadrar nas vedações dispostas no Art.11, do anexo da Portaria MinC. 29/2009, expressas nos itens proibitivos para participação no presente edital.

9.2 Documentação obrigatória:

f) Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;

g) Cópia do documento de identificação com foto e dados legíveis;

h) Formulário para Inscrição (Anexo 1) respondido, digitado, datilografado ou escrito à mão, com letra legível;

i) Carta de Apoio do Grupo/Comunidade/Coletivo envolvidos na iniciativa (Anexo 2);

j) É obrigatório o envio de material comprobatório das atividades do candidato que se relacionem com o objeto do edital e com a sua iniciativa: cartazes, folders, matérias de jornal e revista, sítios da internet ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, entre outros).

9.3 Cada candidato poderá apresentar somente uma única iniciativa para a seleção, sendo inabilitado automaticamente aquele candidato que apresentar duas ou mais iniciativas.

9.4 Se necessário, o prazo de inscrições previsto no subitem 3.1 poderá ser prorrogado, caso em que será publicado o aviso de prorrogação no Diário Oficial da União e nos sítios das entidades gestoras e executoras do edital.

9.5 Caso o material complementar também envolva autoria de terceiros, deverá ser encaminhado junto com este, documento assinado pelo detentor dos direitos autorais, com firma reconhecida, autorizando a utilização do material pelos órgãos gestores executores deste edital, sob pena de indeferimento da proposta.

9.6 Se o candidato que desejar enviar, por via postal, material complementar da iniciativa cadastrada pela internet, deverá fazê-lo durante o período de inscrição e, no envelope deverá constar o endereço descrito no item 3.1 tópico II, acrescentando-se o número da inscrição gerado automaticamente pelo Sistema Salic Web, ou cópia da mensagem eletrônica de confirmação da inscrição realizada

pela Coordenação do Edital, no caso de envio por email, constando o nome da iniciativa cadastrada.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação (fase eliminatória)

10.1.1 Os órgãos gestores e executores deste Edital designarão a Comissão Técnica, a qual competirá a Habilitação do candidato inscrito, por meio da conferência dos prazos, documentos e outros itens exigidos pelo edital, eliminando do concurso aqueles que não os cumprirem e aprovando para a fase de Seleção aqueles que estiverem de acordo com todas as regras.

10.1.2 Não serão aceitas inscrições encaminhadas em desacordo com o disposto no item 8 do presente edital.

10.1.3 Ao final dos trabalhos, a Comissão Técnica encaminhará aos órgãos gestores e executores a lista das inscrições habilitadas e inabilitadas, para providências quanto à divulgação e publicação, acompanhada de ata circunstanciando suas ações.

10.1.4 A não apresentação de um dos documentos constantes do item 9.2, na forma e no prazo constante no item 3.1, acarretará a imediata inabilitação da inscrição.

10.1.5 O resultado inicial da etapa de Habilitação será divulgado pela Fundação Universitária José Bonifácio no Diário Oficial da União e nos sítios dos órgãos parceiros da ação, fazendo constar da publicação:

- I. Nome da iniciativa;
- II. Nome do Candidato;
- III. Município e Unidade da Federação;
- IV. Razão da inabilitação, em caso de indeferimento;
- V. Formulário-modelo para apresentação de recurso. (Anexo 4)

10.1.6 O candidato inabilitado poderá apresentar recurso no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após a publicação do resultado desta fase, pelo correio eletrônico comunicadiversidade@gmail.com ou por via postal no endereço constante no item 3.1, tópico II.

10.1.7 O recurso que tenha por finalidade encaminhar documentação que não foi entregue no prazo previsto de inscrição, constante no item 9.2, será automaticamente indeferido.

10.1.8 A Comissão Técnica julgará os recursos e apresentará ata de julgamento ao MinC/UFRJ, que divulgará o resultado final da etapa de Habilitação, de acordo com o subitem 10.1.5 deste edital.

11 - Da Comissão de Seleção

11.1 Os órgãos gestores e executores deste Edital designarão Comissão de Seleção composta por no mínimo 12 (doze) membros, com notório saber e reconhecida atuação na área cultural e/ou da juventude.

11.2 A indicação dos membros da comissão ocorrerá previamente à fase de seleção, no entanto a publicação no Diário Oficial da União dos membros da Comissão de Seleção ocorrerá concomitante à publicação da lista dos selecionados.

11.3 A Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo, nos casos omissos, cujo regramento constante do presente Edital seja insuficiente para julgamento, decidir pela classificação ou desclassificação de candidaturas, mediante argumentação técnica por escrito de, pelo menos, dois de seus membros, aprovada em plenário.

11.4 A Comissão de Seleção, durante a execução de seus trabalhos, poderá solicitar aos órgãos gestores do Edital, solução de controvérsia de natureza jurídica, omissa no edital, desde que, indispensável para a análise de mérito das iniciativas.

11.5 A presidência da Comissão de Seleção será indicada em ato conjunto pelo órgãos gestores do Edital.

11.6 É vedada a participação na Comissão de Seleção de membros que:

- I. Tenham interesse direto nas inscrições que estiverem em processo de seleção;
- II. Tenham participado ou colaborado na elaboração das inscrições apresentadas, ou tenham ligação direta ou indireta com as inscrições que estiverem em processo de seleção;
- III. Tenham parentesco com candidatos habilitados;
- IV. Estejam litigando judicial ou administrativamente com candidatos ou com respectivos esposos(as) ou companheiros(as).

11.7 O membro convidado que tiver qualquer dos impedimentos descritos acima deve comunicar o fato à Comissão de Seleção, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de anulação dos atos que praticar.

11.8 Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão de Seleção durante o processo seletivo deste edital não ensejam remuneração, cabendo aos órgãos gestores e executores do Edital destinar os recursos para custear as despesas com traslado, hospedagem e alimentação dos membros que residam em lugar diverso do local da realização da seleção.

12. DA SELEÇÃO (fase eliminatória e classificatória)

12.1 A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 a 100 (zero a cem) pontos às iniciativas habilitadas, considerando o mérito das propostas, e de acordo com os seguintes critérios:

Critérios Eliminatórios	Avaliação
1. Atendimento a no mínimo 01 (um) eixo temático	Eliminatório
Critérios Classificatórios	Pontuação
I. Criatividade e inovação – comprovação das estratégias de criatividade e dos aspectos inovadores e originais das iniciativas, de acordo com o contexto cultural de desenvolvimento da ação.	0 a 15
II. Impacto social da iniciativa e sua capacidade de fortalecer e ampliar circuitos e redes culturais (quantidade de público atingido e abrangência da iniciativa);	0 a 15
III. Valorização e preservação do patrimônio cultural da comunidade envolvida na iniciativa.	0 a 10
IV. Comunicação, difusão e mobilização – comprovação da qualidade e efetividade das estratégias de comunicação, de difusão e de mobilização das iniciativas propostas;	0 a 15
V. Análise do histórico do proponente e/ou da iniciativa.	0 a 10
VI. Sustentabilidade – capacidade de continuidade da iniciativa inscrita, apoio da comunidade local e das pessoas beneficiadas pela iniciativa;	0 a 10
VII. Comprovação da relação da iniciativa com a valorização da cidadania, promoção de direitos humanos, valores éticos e qualidade de vida, promoção da equidade racial, de gênero e ações intergeracionais com envolvimento de crianças, jovens e idosos.	0 a 10
VIII. Iniciativas de comunicação e cultura que beneficiem prioritariamente os povos, grupos, comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social e com reduzido acesso aos meios de produção, registro, fruição e difusão cultural, que requeiram maior reconhecimento de seus direitos humanos, sociais e culturais ou no caso em que estiver caracterizada ameaça a sua identidade cultural.	0 a 15

12.3 Os prêmios serão distribuídos seguindo-se a ordem decrescente de nota final obtida pelo candidato em cada categoria;

12.4 A nota final do candidato será composta pela soma dos componentes de pontuação constantes nos itens 12.1 (0 a 100 pontos);

12.4 Cada proposta será avaliada por, no mínimo, dois membros da Comissão de Seleção.

12.5 Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

12.6 Serão eliminadas as candidaturas que não obtiverem a nota final mínima de 60 (sessenta) pontos.

12.7 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado maior pontuação nos itens I, III, e VII, nesta ordem.

12.8 Permanecendo o empate, o desempate será decidido pelo presidente da Comissão de Seleção, a quem compete o voto de qualidade.

12.9 O resultado inicial da etapa de Seleção será registrado em ata e divulgado pela Fundação Universitária José Bonifácio no Diário Oficial da União e nos sítios dos órgãos gestores e executores do edital, fazendo constar da publicação:

- I - Nome da iniciativa;
- II - Nome do candidato;
- III - Município e Unidade da federação do candidato;
- IV - Nota obtida na avaliação;
- V - Valor líquido do prêmio;
- VI - Providências a serem tomadas pelos selecionados, caso se aplique;
- VII - Nome dos membros da Comissão de Seleção;
- VIII - Formulário-modelo para apresentação de recurso. (Anexo 3)

12.10 O candidato poderá recorrer à Comissão de Seleção, no prazo de 5 (cinco) dias corridos à publicação do resultado inicial da etapa de Seleção no DOU, pelo correio eletrônico comunicadiversidade@gmail.com, ou por via postal.

12.11 A Comissão de Seleção designará, entre seus membros, aqueles que farão o julgamento dos recursos e, caso sejam procedentes, a reavaliação.

12.12 Após analisados os recursos, a Fundação Universitária José Bonifácio publicará no Diário Oficial da União e nos sítios dos órgãos parceiros o resultado dos recursos e a homologação do resultado final do concurso, para o qual não caberá pedido de recurso.

12.13 A seleção buscará contemplar a aprovação de iniciativas de todas as regiões brasileiras, assim como o equilíbrio da diversidade das ações e linguagens, bem como o equilíbrio de gênero dos selecionados.

12.14 Não havendo inscrições suficientes para o preenchimento dos faixas etárias estabelecidas, a Comissão de Seleção poderá redirecionar os prêmios sobressalentes entre as faixas, sempre respeitando o princípio da distribuição regional.

13 - DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS

13.1 O candidato selecionado para o recebimento do prêmio e não possuir conta bancária para recebimento do recursos, terá até 15 (quinze) dias corridos após a publicação da homologação do resultado final da fase de seleção, para abertura de conta e envio dos dados bancários.

13.2 No caso do selecionado possuir entre 15 (quinze) e 17 (dezesete) anos de idade, e ainda não tiver apresentado os dados do representante legal, maior de

18 anos (com Nome completo, RG e CPF), bem como dados bancários (número de conta corrente, número da agência bancária e nome do banco) para depósito do recurso do prêmio, de acordo com o item 14.5, também terá até 15 (quinze) dias corridos após a publicação da homologação do resultado final da fase de seleção, para abertura de conta e envio dos dados bancários.

13.2O candidato melhor selecionado que não atender à convocação no prazo estabelecido no item 13.1 será substituído, devendo a Fundação Universitária José Bonifácio convocar, sucessivamente, o candidato melhor classificado na etapa de Seleção, até completar-se o número total de prêmios disponíveis.

14 - DO PAGAMENTO DOS PRÊMIOS

14.1O recebimento dos recursos pelos selecionados está condicionado à adimplência dos mesmos junto à Receita Federal, bem como à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do candidato.

14.2 Será retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com as correspondentes alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

14.3 Constatada a inadimplência na data do pagamento, o candidato será desclassificado e será convocado o próximo da lista de classificação.

14.4Os prêmios serão pagos pela Fundação José Bonifácio, em espécie e parcela única, exclusivamente na conta bancária em nome do candidato ou do representante indicado para recebimento de acordo com o item 8.4, sendo vedado o depósito em contas conjuntas ou contas de terceiros.

14.5O prêmio será pago exclusivamente em conta corrente de qualquer banco ou conta poupança da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil (não serão aceitas contas poupanças de outros bancos) tendo o candidato premiado (pessoa física) como único titular, não sendo aceitas as contas-benefício, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

O Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, não aceita contas poupanças de outros bancos, apenas os bancos oficiais.

14 - DA CONTRAPARTIDA SOCIOCULTURAL

14.1 Os selecionados se comprometem a realizar seu cadastro no SNIIC – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, no link: sniic.cultura.gov.br, e quando solicitado, prestar informações, receber visitas técnicas, participar de reuniões de avaliação, apresentar produtos eventualmente originados pela iniciativa, responder questionários em plataforma digital e outras atividades destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implementação do presente concurso, com vistas a subsidiar o desenvolvimento/ fortalecimento das políticas públicas voltadas para o segmento.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É de responsabilidade da Fundação José Bonifácio a execução dos atos administrativos relativos ao presente Edital, conforme previsto no Termo de Cooperação original da parceria entre os órgãos gestores da ação, bem como com eventuais despesas decorrentes das atividades do item 12.1.

15.2 É de responsabilidade dos órgãos gestores o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

15.3 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas neste edital.

15.4 As peças promocionais deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, candidatos a cargos eletivos ou servidores públicos, obedecendo também à Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

15.5 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial da União.

15.6 Os órgãos gestores e executores da ação reservam-se o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone, exceto as informações ou convocações que exijam publicações na Imprensa Oficial.

15.7 Os órgãos gestores e executores da ação não se responsabilizam pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, ocorrências ou eventuais problemas causados por terceiros.

15.8 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto aos órgãos gestores e executores, até 12 (doze) meses após o encaminhamento do relatório final.

15.9 O candidato será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando os órgãos gestores e executores de qualquer responsabilidade civil ou penal.

15.10 A qualquer tempo serão desclassificadas as candidaturas que expressem qualquer forma de preconceito ou discriminação.

15.11 Os prazos previstos neste edital somente se iniciam e vencem em dia de normal expediente nos seus órgãos gestores e executores, sendo prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, caso vençam em dias feriados, fins de semana ou pontos facultativos.

15.12 Ocorrendo impossibilidade de recebimento do prêmio pelos selecionados na data do pagamento, bem como nos casos de desistência, os recursos serão destinados ao próximo candidato da lista de classificação, observada a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste edital.

15.13 Os casos omissos constatados na fase de seleção, serão resolvidos pela comissão de seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração, com a anuência dos órgãos gestores e executores do edital.

15.14 O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao candidato, independente do resultado da seleção. As iniciativas habilitadas ficarão sob a guarda dos Órgãos Gestores e Executores e serão disponibilizados para fins de pesquisa, documentação e mapeamento das iniciativas culturais juvenis brasileiras, com vistas ao incremento das políticas culturais para este segmento.

15.15 O presente Edital ficará à disposição dos interessados nas páginas dos órgãos parceiros da ação e suas entidades vinculadas.

15.16 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto aos gestores e executores do edital, por meio do endereço eletrônico: comunicadiversidade@gmail.com.

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:		
Nesse campo o candidato deverá preencher os seus dados pessoais.		
Nome:		
RG:	Org. Expedidor:	
CPF:	Data de nascimento: _____/_____/_____	
Endereço:		N.º
Complemento		Bairro
Cidade	Cep	UF
Telefone	Celular	E-mail

2. DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO:	
Banco	Agência
Conta Corrente	
<i>Atenção: O prêmio será pago exclusivamente em conta corrente de qualquer banco ou conta poupança da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil (não serão aceitas contas poupanças de outros bancos) tendo o candidato premiado (pessoa física) como único titular, não sendo aceitas as contas-benefício, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.</i>	

3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (EM CASO DE MENORES DE 18 ANOS):

Caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá, nesse campo indicar os dados do representante legal, caso venha a ser selecionado, para recebimento do prêmio.

Nome:		
RG:	Org. Expedidor:	
CPF:	Data de nascimento: _____/_____/_____	
Endereço:		N.º
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Cep:	UF:
Telefone:	Celular:	e-mail:

4. DADOS BANCÁRIOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO CANDIDATO (SE FOR O CASO):

Banco	
Agência	Conta Corrente

5. ASSINALE A FAIXA ETÁRIA DO(A) CANDIDATO(A):

<input type="checkbox"/> 15 a 17 anos	<input type="checkbox"/> 18 a 24 anos	<input type="checkbox"/> 25 a 29 anos
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

6. DECLARE SEU GÊNERO:

--

7. QUAL A SUA ESCOLARIDADE?

<input type="checkbox"/> Fundamental. Qual ano? _____
<input type="checkbox"/> Médio. Qual série? _____
<input type="checkbox"/> Técnico. Qual curso? _____
<input type="checkbox"/> Superior. Qual curso? _____ <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Pós Graduação

8. ATUALMENTE VOCÊ?

Marque apenas um

- Apenas estuda
- Trabalha (formal ou informal) e estuda
- Apenas trabalha (formal ou informal)
- Está desempregado(a)
- Está de licença ou incapacitado de estudar/trabalhar
- Não trabalha nem estuda

9. BOLSA/AUXÍLIO RECEBIDOS:

Caso o candidato receba algum tipo de bolsa, marcar. Caso não, deixar em branco

- Bolsa Família
- Financiamento Estudantil - FIES
- Pró-Jovem
- Outra bolsa. Qual? _____

10. SOBRE O CANDIDATO:

Conte sua história de vida relacionando-a com as suas experiências de comunicação e cultura

Continuação na próxima página para complemento da resposta



11. DESCREVA OUTRAS INICIATIVAS E/OU EXPERIÊNCIAS JÁ REALIZADAS POR VOCÊ QUE TENHAM RELEVÂNCIA NA AVALIAÇÃO DE SUA PROPOSTA – HISTÓRICO DO PARTICIPANTE:

Informe outras experiências culturais vivenciadas por você, mesmo que elas não estejam diretamente relacionadas ao tema ou às características da iniciativa

12. NOME DA INICIATIVA CULTURAL:

(Se a sua iniciativa ainda não tem um nome, invente um para participar deste concurso.)

13. ASSINALE QUAL(IS) EIXO(S) DO EDITAL A INICIATIVA SE IDENTIFICA

() Eixo 1 - Educar para Comunicar: iniciativas que promovam processos formativos para a produção de comunicação, que envolvam metodologias visando à produção de informação crítica e à apropriação do uso de ferramentas tecnológicas analógicas e/ou digitais.

() Eixo 2 - Produção de Conteúdos Culturais: iniciativas de criação e realização de conteúdos que podem ser estabelecidos nos mais diversos suportes analógicos e digitais: livros, e-books, fanzines, cordéis, revistas, radiofônicos, musicais, fotográfico, audiovisual, visualização de dados, entre outros.

() Eixo 3 - Distribuição de Conteúdos Culturais: iniciativas que visem a distribuição e a circulação dos conteúdos, analógicos e/ou digitais, produzidos pelos comunicadores populares, comunitários ou da mídia livre.

() Eixo 4 - Meios/infraestrutura para a Comunicação: iniciativas que incentivem a manutenção, construção e promoção de infraestrutura e meios adequados para produzir, digitalizar, abrigar, trafegar e disponibilizar a produção cultural em diversos suportes e meios, tais como acesso à internet, desenvolvimento de plataformas, serviços, softwares e hardwares livres.

() Eixo 5 - Comunicação e Protagonismo Social: iniciativas que fortaleçam e incentivem, por meio da comunicação e da democratização do conhecimento e da informação, as ações de protagonismo social de movimentos e/ou de comunicadores (blogueiros (as) radialistas, etc), com seus métodos próprios e suas diferentes realidades.

() Eixo 6 - Comunicação e Renda: iniciativas que viabilizem a construção de estratégias de fortalecimento econômico, de geração de trabalho e renda de grupos e agentes que atuam no campo da comunicação para a cultura.

14. SOBRE A INICIATIVA - DESCREVA DETALHADAMENTE SUA INICIATIVA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA

Informe com detalhes de sua iniciativa de comunicação e cultura, explique os objetivos da iniciativa cultural, seu desenvolvimento e há quanto tempo ela é desenvolvida

15. POR QUE A INICIATIVA É IMPORTANTE? O QUE ELA CRIA OU EM QUE INOVA?

Descreva em detalhe como é realizada a iniciativa, contando o que foi inventado, quais processos inovadores, quais os resultados que deverão ser alcançados, como a iniciativa poderá ser replicada, por que a iniciativa foi criada e por que ela deve ser premiada. Apresente detalhadamente os aspectos mais criativos e inovadores da iniciativa

16. QUAIS SÃO OS IMPACTOS SOCIAIS DA INICIATIVA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA? A PROPOSTA APRESENTADA FORTALECE, AMPLIA E/OU ENVOLVE ALGUMA REDE E/OU CIRCUITO CULTURAL?

Detalhe os aspectos coletivos de sua iniciativa. Informe a quantidade de pessoas que a iniciativa deve envolver tanto diretamente quanto indiretamente. Explique as estratégias que foram criadas para envolver e mobilizar pessoas. Informe se a iniciativa cultural cria ou participa de alguma rede ou circuito cultural

17. QUAL A CAPACIDADE DE DESENVOLVIMENTO E CONTINUIDADE DE SUA INICIATIVA?

Como sua iniciativa se mantém? Como é a relação de apoio da comunidade envolvida na proposta? Sua iniciativa conta com algum tipo de apoio material e/ou financeiro? Quais?

18. A INICIATIVA SE RELACIONA COM O PATRIMÔNIO CULTURAL DA COMUNIDADE, OU LOCALIDADE? DE QUE FORMA ISSO ACONTECE?

Conte se sua iniciativa envolve conhecimentos e saberes tradicionais, equipamentos culturais e/ou históricos, ações de memória, transmissão de conhecimentos, entre outros

19. QUAL É A ABRANGÊNCIA DA SUA INICIATIVA?

- Na minha rua
- No meu bairro
- Na minha cidade
- No meu estado
- No meu País
- Internacional

20. ASSINALE AS ÁREAS DESTA INICIATIVA	
Cultura Urbana	Cultura Indígena
Cultura do Campo	Cultura de Terreiro
Cultura de Rua	Cultura Digital
Cultura Negra	Cultura de Povos Tradicionais
Cultura LGBT	Cultura da Infância
Culturas Populares	Cultura Hip Hop
Cultura Cigana	Culturais que envolvem temas de gênero
Outras. Quais?	

21. ASSINALE AS PRINCIPAIS AÇÕES PREVISTAS NA INICIATIVA	
Biblioteca e Videoteca	Palestras/Debates
Circulação de shows/ Espetáculos	Pesquisa e Documentação
Exibição de Audiovisual	Pesquisa Artística
Exposições	Produção de CD/Outras mídias
Intervenções Urbanas	Produção de livro/revista/fanzine/jornal
Oficinas/Cursos/Workshops	Produção de Shows/Espetáculos
Produção de Audiovisual	Produção de Website/Web-rádio
Saraus	Outras. Quais?

22. ASSINALE OS GRUPOS SOCIAIS ENVOLVIDOS NA SUA INICIATIVA	
LGBT	
População Rural	
População Urbana Especifique _____	
Povos e Comunidades Tradicionais Especifique _____	
Outros. Quais?	

23. VOCÊ JÁ DESENVOLVEU OU ATUOU COMO FORMADOR?

- () Não
() Sim

Tem alguma metodologia, mesmo que informal relacionada a formação? (Oficinas, cursos etc).
Descreva.

24. QUAL A PRINCIPAL FORMA DE DIFUSÃO DESSA INICIATIVA?

Pela internet

Quais as ferramentas que você utiliza nesta iniciativa?

- () Redes sociais
() Revista eletrônica
() Jornal eletrônico
() Vídeo
() Blog/Site
() Rádio
() Outras. Quais? _____

Fora da internet

Quais as ferramentas que você utiliza nesta iniciativa?

- () Rádio
() TV
() Revista
() Jornal
() Boca-a-boca
() Outras. Quais? _____

25. INFORME QUALQUER RELAÇÃO QUE POSSA EXISTIR ENTRE A SUA INICIATIVA E A DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, DE CIDADANIA E VALORES ÉTICOS PARA O PÚBLICO ENVOLVIDO NESTA ATIVIDADE

26. A INICIATIVA CULTURAL QUE VOCÊ DESENVOLVE ESTIMULA O DIÁLOGO ENTRE JOVENS? DE QUE FORMA?

27. VOCÊ CONHECE AÇÕES/PROGRAMAS/PROJETOS/POLÍTICAS DE ESTADO DE CULTURA VOLTADOS PARA A JUVENTUDE?

Sim
 Não

Quais?

28. DESCREVA COMO VOCÊ PRETENDE UTILIZAR O RECURSO DO PRÊMIO, CASO SEJA SELECIONADO

IMPORTANTE: Anexe peças gráficas, audiovisuais, fotos, depoimentos e qualquer outra informação que ajude a conhecer sua iniciativa de comunicação e cultura.

IMPORTANTE 1:

Para as inscrições via Salic Web, o anexo 1, já se encontra disponível em plataforma digital. Após o seu preenchimento é obrigatório que o candidato anexe no sistema as declarações constantes do anexo 2 e anexo 3, cópia simples do RG e CPF, além do material que comprove a realização da iniciativa. O único material complementar que poderá ser enviado por via postal, caso o candidato opte pela inscrição online, são materiais que não possam ser escaneados. (Ex. Livros, DVDs que ultrapassem 10MB ou outro tipo de portfólio/histórico que não possa ser escaneado). Caso os documentos não sejam anexados ao sistema, a proposta será inabilitada.

IMPORTANTE 2:

Após preencher todos os campos e anexar toda a documentação, o candidato deverá clicar em "ENVIAR PROPOSTA AO MINC". Caso a proposta não seja enviada, o candidato não estará inscrito no concurso. Após o envio, não é mais possível alterar a proposta.

Nome/Assinatura do candidato

RG:

CPF:

ANEXO 3

REQUERIMENTO PARA RECURSO

FASE DE HABILITAÇÃO

FASE DE SELEÇÃO

(subitens 10.1.6 e 12.9, inciso VIII do EDITAL COMUNICA DIVERSIDADE 2014
EDIÇÃO JUVENTUDE)

Nome do candidato: _____

Nome da iniciativa: _____

CPF: _____

Nº da iniciativa: _____

Ilmo Sr.
Coordenador,

Com base nos subItens 10.1.6 e 12.9, inciso VIII, **do Edital de Seleção Pública nº / de de 2014 – EDITAL COMUNICA DIVERSIDADE 2014 – EDIÇÃO JUVENTUDE**, venho impugnar o resultado desta fase de julgamento, pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Local de data

Nome e assinatura (os mesmos da carteira de identidade)

